

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - UNIVERSAL

29/06/2018

CARGO 10 - Relações Públicas

Inscrição	PcD	APP	Nome	LP	Leg	CE	Total	Classif	Ordem Nomeação *
214073-5			TAMARA MOCH	10	9	18	37	1º	1
220057-8			PÂMELA DA SILVA POCHMANN	9	10	18	37	2º	2
215506-3			LUCIANA DELGADO MARQUES	8	9	19	36	3º	4
219385-6			CARINA DALSTO	9	9	18	36	4º	5
201245-6			JULIA CERVO	8	9	18	35	5º	6
215194-6	Sim		CARLA COSTA BOMFIM	7	9	16	32	6º	3

* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (APPs) 29/06/2018

CARGO 10 - Relações Públicas

Inscrição	PcD	APP	Nome	LP	Leg	CE	Total	Classif	Ordem Nomeação *
215194-6		Sim	CARLA COSTA BOMFIM	7	9	16	32	6º	3

* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS - ORDEM DE NOMEAÇÃO

29/06/2018

CARGO 10 - Relações Públicas

Inscrição	PcD	APP	Nome	LP	Leg	CE	Total	Classif	Ordem Nomeação *
214073-5			TAMARA MOCH	10	9	18	37	1º	1
220057-8			PÂMELA DA SILVA POCHMANN	9	10	18	37	2º	2
215194-6	Sim		CARLA COSTA BOMFIM	7	9	16	32	6º	3
215506-3			LUCIANA DELGADO MARQUES	8	9	19	36	3º	4
219385-6			CARINA DALSOTO	9	9	18	36	4º	5
201245-6			JULIA CERVO	8	9	18	35	5º	6

* Conforme o disposto em edital, durante a validade do presente Concurso, a UFRGS procederá às nomeações de acordo com a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A ordem das nomeações respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos.